



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 108/2017

DATA: 30/10/2017

EMENTA: Autoriza o Município de Novo Hamburgo a celebrar Convênio com Cooperativas Habitacionais e serviços correlatos.

Autor: **Poder Executivo.**

### RELATÓRIO:

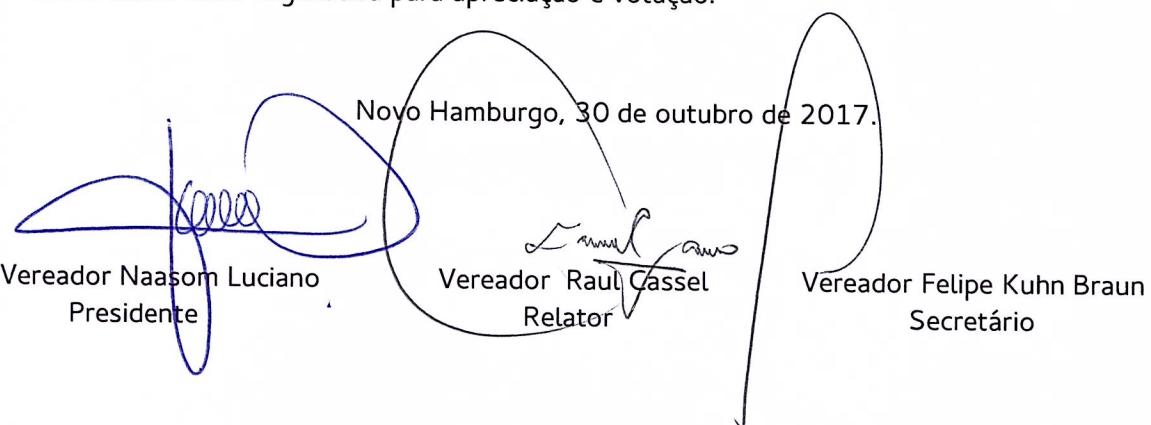
O Projeto de lei nº 108/2017, de autoria do Poder Executivo visa autorizar o Município de Novo Hamburgo a celebrar Convênio com Cooperativas Habitacionais e serviços correlatos.

O Procurador da Casa em seu parecer aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

  
Novo Hamburgo, 30 de outubro de 2017.  
Vereador Naasom Luciano  
Presidente  
Vereador Raul Cassel  
Relator  
Vereador Felipe Kuhn Braun  
Secretário